

EDITAL Nº 182/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2021

O Município de Ivoti, comunica que pretende realizar **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA USO INSTITUCIONAL** com edificação pronta para uso comercial e/ou industrial de baixo impacto, com fundamento no inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e convida os interessados (pessoas físicas ou jurídicas) a apresentarem proposta comercial para venda de edificação.

1-PRAZO E LOCAL

O recebimento das propostas de cada interessado deverá ocorrer no período de 15 de setembro de 2021 a 14 de outubro de 2021, por correspondência registrada, ou pessoalmente.

As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço:

Avenida Presidente Lucena, 3527, centro

CEP 93900-000, Ivoti/RS

Telefone (51) 3563-8800

1. OBJETO

1.1. Aquisição de imóvel para uso institucional que atenda às necessidades do Município de Ivoti-RS, a fim de possibilitar a instalação de empresas e projetos de base tecnológica, como forma de fomentar empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento para facilitar a criação e o desenvolvimento de empreendimentos que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação em nosso Município.

1.2. Os proponentes deverão atender às exigências de adequações em compatibilidades previstas abaixo:

1.2.1. O imóvel a ser adquirido deverá estar livre, desembaraçado de ônus e desimpedido de quaisquer coisas e/ou pessoas na data da celebração do contrato de compra e venda com destinação compatível com a ocupação comercial e ou industrial de baixo impacto, estando situado a partir do Bairro São José até o bairro Vista Alegre e Bairro Bom Jardim, distando em no máximo 500 metros da Avenida Presidente Lucena em ambos os lados da via;

1.2.2. O imóvel ofertado deverá ser novo ou usado, desde que esteja em perfeitas condições de uso em suas coberturas, calhas, pisos, paredes internas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios elétricos (inclusive que comporte a demanda do órgão por aparelhos de ar-condicionado, computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos), sanitários, entre outros;

1.2.3. Dimensionamento: O dimensionamento da edificação deverá ter uma área útil de expediente mínima de 140 m².

1.2.4. O imóvel deverá ter infraestrutura que garanta a acessibilidade e segurança aos portadores de necessidades especiais, bem como as disposições previstas na NBR 9050 e Lei nº 10.098/2000.

1.2.5. Ter no mínimo 02 (dois) banheiros;

1.2.6. A edificação deverá apresentar ausência de trincas ou fissuras de qualquer espécie;

1.2.7. Tetos e parede não poderão ter pontos de infiltração, mofos e manchas;

1.2.8. A área ofertada deverá estar com todas as instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, no momento da entrega;

1.2.9. O imóvel deverá possuir rede elétrica suficientes para atender as necessidades do Município;

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas ou físicas proprietárias de imóveis localizados no Município de Ivoti/RS.

2.2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado.

2.2.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação deste Edital de Chamamento. Não havendo indicação de prazo superior, será considerado o prazo de validade ora estipulado. Juntamente com a proposta o interessado deverá apresentar os dados ou documentos abaixo relacionados, relativos ao imóvel e ao seu proprietário:

2.2.1.1. Para o imóvel:

a) Endereço completo do imóvel;

b) Laudo de avaliação do valor do imóvel assinado por profissional habilitado, elaborado em conformidade com as disposições da ABNT/NBR 14.653-2 e demais normas técnicas aplicáveis;

c) Cópia da Certidão de Habite-se;

d) Cópia do PPCI;

e) Certidão atualizada (30 dias) de inteiro teor da matrícula do imóvel, com todas as construções averbadas;

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. A escolha da sala comercial será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, visando à observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser desconsiderado o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público

3.2. A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidade, características do imóvel, segurança, idade e estado de conservação, o valor pretendido e valor mensal de condomínio.

3.3. Não serão aceitas propostas com valor superior a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

3.4. O julgamento das propostas será realizado por comissão a ser designada pelo Município.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado de forma a vista, em até trinta(30) dias a contar da assinatura da escritura.

5. INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor Licitações, na Av. Presidente Lucena, nº 3527, pelo fone nº (51)35638800, ou no seguinte endereço eletrônico licitacao@ivoti.rs.gov.br.

Município de Ivoti, aos treze(13)dias do mês de setembro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal.

Ciente e de acordo em 13.09.2021: Tomas Baumgarten Rost
Procurador - OAB/RS 59.666